



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001

DE 08 de fevereiro de 2010



JUSTIFICATIVA

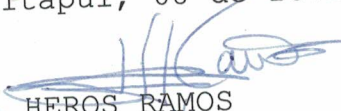
A Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, após analisar as Contas Municipais de 2006, e por dois votos a favor e um voto contrário, discordam do Relatório do Tribunal de Contas do Estado, o qual emite parecer desfavorável a aprovação das Contas do Prefeito Municipal José Gilberto Saggioro, decidiram que o julgamento das contas deve ser técnico e não político, sendo assim as questões apontadas no Relatório do Tribunal de Contas devem ser analisadas pelo Ministério Público quanto a rejeição e eventuais irregularidades.

REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006.

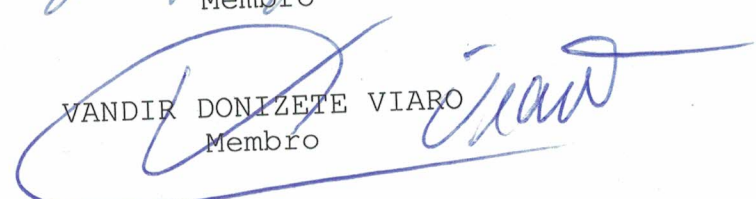
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, apresenta ao Douto Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2006 e, conseqüentemente ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itapuí.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itapuí, 08 de fevereiro de 2010.


HEROS RAMOS
Presidente


IRINEU FÁBIO FERRAZ
Membro


VANDIR DONIZETE VIARO
Membro



**ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS,
FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA DIA 08 DE DEZEMBRO DE
2009, SOB A PRESIDENCIA DO SENHOR HEROS RAMOS.**

Os Vereadores Heros Ramos, Irineu Fabio Ferraz e Vandir Donizete Viaro, reuniram-se às 15:00 hrs., do dia 08 de dezembro do ano de 2009, na sede da Câmara Municipal de Itapuí/SP, sob a Presidência do Primeiro, todos infra-assinados, iniciaram os trabalhos de análise da Contas da Prefeitura Municipal de Itapuí TC 2952/026/06, referente ao período 01.01.2006 à 31.12.2006.

Todos os senhores membros tiveram a oportunidade de leitura detalhada e pormenorizada dos autos em epígrafe pelo período regimental, bem como tiveram a assessoria dos órgãos técnicos do Poder Legislativo para sanar possíveis dúvidas sobre o entendimento jurídico da matéria. Analisaram os autos de fls. 16/88, que se trata da instrução processual aplicada ao parecer prévio do TCE, onde verificaram as seguintes falhas apontadas por este Órgão:

- 1) Planejamento da Gestão Pública
- 2) Receitas
- 3) Renúncia de Receitas



- 4) Dívida Ativa
- 5) Aplicação no Ensino
- 6) Despesa com Saúde
- 7) Despesas com Precatórios Judiciais
- 8) Outras Despesas
- 9) Resultado da Execução Orçamentária
- 10) Influência do Resultado Orçamentário Sobre o Resultado Financeiro
- 11) Resultado Financeiro, Econômico e Patrimonial
- 12) Evolução da Dívida
- 13) Licitações
- 14) Execução Contratual
- 15) Ordem Cronológica de Pagamentos
- 16) Servidores não Estáveis
- 17) Encargos Sociais
- 18) Subsídios dos Agentes Políticos
- 19) Tesouraria
- 20) Patrimônio
- 21) Despesa de Pessoal
- 22) Transparência da Gestão Pública
- 23) Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal

- Esses dados foram apontados no Relatório da Equipe Técnica da UR-2-Bauru (fls. 84/86)

Em seguida, os senhores membros se ativeram na análise do Relatório da 1ª Câmara do TCE, que em 10.06.2008 (fls. 156/163), onde o Eminentíssimo Presidente e Relator - Conselheiro Edgard Camargo.



Rodrigues emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Itapuí, exercício de 2006.

E, por fim examinaram o pedido de Reexame e Recurso feito pelo Sr. Prefeito Municipal de Itapuí, onde não foi dado provimento.

Assim sendo, os Vereadores Heros Ramos e Irineu Fabio Ferraz, decidiram que a matéria é meramente técnica e o julgamento político. Já o Vereador Vandir Donizete Viaro, manifestou-se de acordo com o parecer do TCE, e que o mesmo deva ser mantido considerando a capacidade técnica desse órgão.

Outrossim, a Comissão entende que o Plenário da Câmara Municipal é soberano em suas decisões, e que a matéria deverá ser submetida ao Plenário para votação através do Decreto Legislativo, ou a sua rejeição. Ainda, que deverá ser dada a oportunidade do Sr. Prefeito Municipal, para que querendo compareça à Câmara Municipal de Itapuí no próximo dia 14.12.2009, às 20:00 horas, em Sessão Ordinária, para apresentar sua defesa e dar as explicações que achar pertinente.

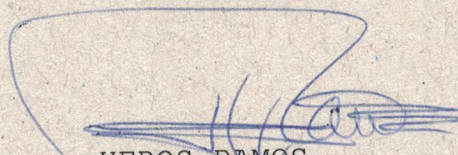
Em seguida, o Senhor Presidente Heros Ramos apresentou o Parecer da Comissão de Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Orçamento e Finanças, o qual rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente às contas da



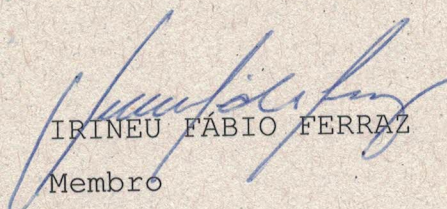
Prefeitura Municipal de Itapuí, exercício de 2006. Em votação o parecer da Comissão foi aprovado por dois votos a favor e um contrário.

Ao término, às 18:00 hrs., encerraram os trabalhos, onde todos cientes e de acordo ficaram, lavrando-se a presente Ata.

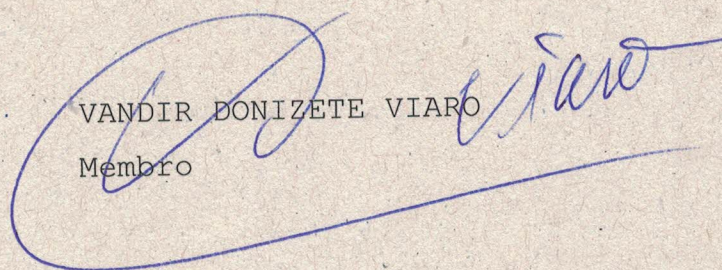
Itapuí, 08 de dezembro de 2009.



HEROS RAMOS
Presidente



IRINEU FÁBIO FERRAZ
Membro



VANDIR DONIZETE VIARO
Membro